

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 21 e 22/03/2026 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exm o. Des. Adalberto de Oliveira Melo <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Adalberto de Oliveira Melo" gabdes.adalberto.melo@tjpe.jus.br;	Exmo. Des. Eduardo Guilliod Maranhão <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Eduardo Guilliod Maranhão" gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br.	21 e 22 de março de 2026.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 21 e 22/03/2026 – 13h00 ÀS 17h00.	
21/03/2026	Tarcísio Bruno Valdevino da Silva - matrícula nº 188.865-0 - Diretoria Cível – Servidor; Ivson Lucas do Espírito Santo - matrícula nº 176.068-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - Oficial de Justiça ; Adriana Farias Ferraz - matrícula nº 175.698-2 – Secretaria Judiciária - Servidora; Alessandro Gonçalves Lima – Agente de Transporte/Motorista .	
22/03/2026	Rafael Cacau Botelho - matrícula nº 183.757-5 – Diretoria Cível – Servidor; Manoel da Cruz Barboza Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Maria da Conceição Serra - matrícula nº 178.365-3 - Oficiala de Justiça ; Adriana Farias Ferraz - matrícula nº 175.698-2 – Secretaria Judiciária - Servidora; Marcelo Ferreira da Silva - Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Reestrutura o Comitê da Plataforma Socioeducativa – PSE no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** , no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 77, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 03, de 20 de março de 2025, que institui a Plataforma Socioeducativa – PSE no Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância de adotar solução integrada ao sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe que auxilie no controle e no monitoramento das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade de produção de dados confiáveis e institucionais sobre o sistema de justiça juvenil, bem como de monitoramento contínuo, tratamento e fiscalização da produção desses dados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de juizes(as) de referência e de pontos focais como requisitos para implantação e consolidação da PSE na interlocução com o CNJ;

CONSIDERANDO a importância da integração e do maior intercâmbio no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para deliberar e consolidar a PSE;